



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568- CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: compras@consaudevaleadoaco.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.

º 004/2023 CREDENCIAMENTO POR

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, entidade de direito público, CNPJ nº.00.853.908/0001-48, sediada na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, CEP 35.164-279, CEP 35.118-000, na cidade de Ipatinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Prefeito Municipal da Cidade de Jaguaraçu, Marcio Lima de Paula e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº21.583.042/0019-00 e estabelecida na Rua José Júlio Lage, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Timóteo**, neste ato representado por Dr. Marco Antônio Guimarães Almeida, brasileiro, casado, contador e advogado, CI M3040499 SSP MG, CPF 485.399.966-34 e também pelo Dr. Benedito Zulmiro Ladeira Jendiroba, brasileiro, divorciado, contador, CI MG 6649396 SSP MG, CPF 261.429.297-49, pelo presente celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O SEGUINTE OBJETIVO:**

Cláusula Primeira: Tendo em vista as justificativas informadas pela parte CONTRATADA sobre a impossibilidade de atendimento a todos os municípios integrantes do Consórcio, que é objeto do presente contrato, serve o presente termo aditivo, para a **EXCLUSÃO DE ITENS CONTRATADOS**, descritos na planilha abaixo descrita:

CONSULTA MÉDICA - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
CONSULTA MÉDICA - INFECTOLOGISTA
CONSULTA - BUCOMAXILO
CONSULTA ODONTOLÓGICA - AVALIAÇÃO

Cláusula Segunda: A presença de eventual procedimento na lista de exclusão que não se encontre, efetivamente, no rol de procedimentos do contrato, não importará no reconhecimento da contratação no ato de credenciamento e não resultará em qualquer modificação de direito para as partes.

Cláusula Terceira: A parte CONTRATADA fica isenta de qualquer penalidade pela inexecução, uma vez justificadas as suas razões de impedimento.

Revogam-se as disposições contrárias, o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL passa a vigorar na data da sua assinatura.

Coronel Fabriciano/MG, 11 de junho de 2024.

Márcio Lima de Paula - Presidente

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568– CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: compras@consaudevaleadoaco.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**

Marco Antônio Guimarães de
Almeida Representante Legal
da Credenciada

Benedito Zulmiro
Ladeira Jendiroba
Representante Lega
da Credenciada

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____